

# SECRETARIAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SGM 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

**Processo SEI nº 7810.2019/0001206-8**  
**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 66-PREF, de 13 de março de 2017, e designar o senhor EDUARDO JOAQUIM DE CARVALHO JUNIOR para, na qualidade de titular, e como representante da Associação para o Progresso de Empresas de Obras de Infraestrutura Social e Logística - APEOP, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, nos termos do artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor MÁRCIO COMPANY DE SOUZA, para integrar o referido Grupo de Gestão.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, aos 31 de janeiro de 2020.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**, Secretário de Governo Municipal

#### PORTARIA SGM 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0001023-0**  
**DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO TÉCNICA DA PARCERIA GLOBAL PARA O FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES NA CIDADE DE SÃO PAULO.**

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**, Secretário de Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Decreto 58.294/2018,

CONSIDERANDO a Portaria SGM nº 295, de 18 de outubro de 2019, que constituiu o Comitê Gestor para Implantação da Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Técnica para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes da Cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO as diretrizes para a elaboração e implementação do Comitê Gestor e da Comissão Técnica da Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a adesão da Cidade de São Paulo à Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes em 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão Técnica da Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes na cidade de São Paulo, constituída pela Portaria SGM nº 295, de 18 de outubro de 2019, com a finalidade de monitorar e avaliar a implementação e articulação intersecretarial e interinstitucional das ações estratégicas para o fim da violência contra crianças e adolescentes, os seguintes representantes:

- I - Secretaria de Governo Municipal - SGM
- Titular: Karina Tollara d'Alkimim – RF 851.688.0
- Suplente: Raissa Fontelas Rosado Gambi – RF 835.884.2
- II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

- Titular: Beatriz Calderari de Miranda – RF 858.980.1
- Suplente: Judith Zuquim – RF 857.131.7
- III - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
- Titular: Lucia Ferraz Correa – RF 654.819-9
- Suplente: Jeniffer Caroline de Melo Turi Cancherini - RF 779.716.8

- IV - Secretaria Municipal de Educação - SME
- Titular: Taize Grotto de Oliveira - RF 784.038.1
- Suplente: Joana Alves da Silva - RF 725.667.1
- V - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

- Titular: Rosier Batista Custódio - RF 878.569.4
- Suplente: Sílvia Helena Marchesa - RF 509.697.9
- VI - Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Titular: Flávia Ribeiro - RF 777.746.9
- Suplente: Heloisa Pires de Luca – RF 604.963.0

- VII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME
- Titular: Mauro Di Domenico Leite - RF 570.698.0
- Suplente: Maria Luiza da Silva - RF 543.950.7
- VIII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

- Titular: Renata Belluzzo Rocha - RF 779.759.1
- Suplente: Juliana Westmann Del Poente - RF 822.223.1
- IX - Ouvidoria de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
- Titular: Alcyr Barbin Neto – RF 840.169.1
- Suplente: Ester Fátima Vargem Rodrigues - RF 392.651.6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, aos 31 de janeiro de 2020.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**, Secretário de Governo Municipal

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**6011.2019/0001841-8** - Sindicato dos Motoristas e Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo (SIMOSERV) e Edson Gonçalves Pereira – RF 551.781-8 - Afastamento de servidor municipal para exercício de mandato sindical - Diante da solicitação formulada pelo Interessado, das manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 4º da Lei nº 13.883/04, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de afastamento do servidor EDSON GONÇALVES PEREIRA – RF 551.781-8, para que possa continuar a exercer mandato de dirigente sindical, como Presidente do Sindicato dos Motoristas e Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo - SIMOSERV, até 31/08/2022, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.883/04 e no Decreto nº 45.517/04.

**6011.2019/0002822-7** - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento do servidor Alexandre Carlos Pehna Delijaicov - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.000/19, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor ALEXANDRE CARLOS PENHA DELIJAICOV, Arquiteto, RF. 649.226.6, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para continuar a prestar serviços na UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, com ressarcimento à Secretaria cedente, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

**6017.2018/0062693-1** - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Prorrogação do afastamento de servidoras da AHM - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.000/19, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento das servidoras FABIANA SANTOS DE PAULA SILVA, RF 831.066.1/1, e MAYZA SCALAN ELIAS, RF 833.249.5/1, Assistentes de Gestão de Políticas Públicas, lotadas na Autarquia Hospitalar Municipal, para continuarem a prestar serviços na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

**6010.2019/0004233-0** - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento de servidoras da SMSU - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.000/19, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretara Municipal de Segurança Urbana, para continuarem a prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020:

FERNANDO BORGES FORTES, RF 752.685.7, Arquiteto  
 FRANCISCO DE PAULA PILLON, RF 518.772.9, Agente de Apoio – Serviços Gerais

MARCELO DUTRA DE ALMEIDA, RF 708.796.9, Guarda Civil Metropolitano - Subinspetor

**6010.2019/0004551-7** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - Prorrogação do afastamento de Rosimari Cavalcanti da Silva Roiz - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.000/19, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º, da Lei nº 8.989/79, nos artigos 7º, § 1º, e 10 do Decreto nº 46.860/05, com as alterações do Decreto nº 49.721/08, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora ROSIMARI CAVALCANTI DA SILVA ROIZ, Guarda Civil Metropolitana – Inspetor, RF 732.968.7, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, para continuar prestando serviços na Prefeitura Municipal de Aracaju, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens de seu cargo, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

**6010.2020/0000182-1** - Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, em nome do Major PM Eduardo Henrique Brosco da Cruz, CPF 170.108.628-00, R.F. 859.558.5, para atender despesas com hospedagem, alimentação, pedágios, estacionamento e outras despesas que sejam pertinentes às atividades da assessoria Policial Militar do Prefeito com as equipes de segurança, no período de 01/02/2020 a 30/04/2020, com fundamento no artigo 2º, inciso X da Lei nº 10.513/1988, nos artigos 1º, 2º, 6º e 13º do Decreto n.º 48.592/2007, alterado pelo Decreto nº 54.987/2014, Decreto nº 23.639/1987, do artigo 5º do Decreto nº 58.954/2019, Portaria SF nº 77/2019 e Portaria SFSUTEM/DEFIN nº 02/2019.

**6010.2019/0004337-9** - Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes - C.P.F. 219.859.328-90 - R.F. 856.923.1. - Reembolso de despesas realizadas pelo Senhor Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 471,27 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), referente aos valores gastos com a hospedagem do dia 16/11/2019, em Durban, África do Sul. - Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017 e artigo 1º do Decreto nº 44.891 de 21 de junho de 2004, em especial às informações sob docs. 023704348, 023705408, 024464632, 023704546, 024583841, 023705535, 025037019 e 025037102 , bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 025413476, **RECONHEÇO**, em conformidade com as normas vigentes, a título de indenização, a realização e a regular despesa no valor de R\$ 471,27 (quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), referente à despesa com hospedagem, realizada pelo Senhor Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes, no dia 16 de novembro de 2019, em viagem à Durban, África do Sul.

#### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

**6010.2020/0000186-4** - Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 1.530,61 (um mil quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária 11.20.07.212.3015.8.182.3.3.90.14.00.00, em nome de Jefferson Rodrigues de Faria, RF 856.028.5, CPF: 391.767.288-03, para atender despesas com diárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020 em viagem para a cidade de Riyadh na Arábia Saudita, a fim de participar do evento U20 Sherpa Meeting, com fundamentos no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513/1988, artigos 1º e 2º do Decreto n.º 48.592/2007, Decreto 48.744/2007, Decreto nº 23.639/1987, Portaria SF nº 77/2019 e artigo 1º da Portaria SGM nº 219/2018.

**6010.2020/0000184-8** - Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 1.785,71 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária 11.20.07.212.3015.8.182.3.3.90.14.00.00, em nome de Rodrigo Massi da Silva, RF 843.276.7, CPF: 329.434.428-79, para atender despesas com diárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020 em viagem para a cidade de Riyadh na Arábia Saudita, a fim de participar do evento U20 Sherpa Meeting, com fundamentos no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513/1988, artigos 1º e 2º do Decreto n.º 48.592/2007, Decreto 48.744/2007, Decreto nº 23.639/1987, Portaria SF nº 77/2019 e artigo 1º da Portaria SGM nº 219/2018.

#### DESPACHOS DO SUPERVISOR TÉCNICO/SGM/CAF/SEO

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2020/0000079-5 em nome de Bruna Manna Starling Diniz, RF 847.843.1, CPF: 083.084.106-77, referente ao período de 19 a 23 de janeiro de 2020 no valor de R\$ 1.574,61 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2020/0000077-9 em nome de Wagner Luiz Taques da Rocha, RF 841.457.2, CPF 006.155.421-90, referente ao período de 19 a 23 de janeiro de 2020 no valor de R\$ 1.160,24 (um mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SMDET N. 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

**ALTERA A PORTARIA N. 024/2018–SMTE/GAB, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA PARA VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS TECNOLÓGICAS – VAI TEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no § 2º do artigo 26 da Lei Municipal n. 15.838 de 04 de julho de 2013, e no artigo 3º do Decreto Municipal n. 55.462 de 29 de agosto de 2014,

Considerando a necessidade de alterar a Comissão de Avaliação de Propostas do Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas – VAI TEC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “d” do inciso I do artigo 1º da Portaria n. 016/2019-SMTE/GAB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º - .....  
 I - .....  
 d) FERNANDA METIDIERI, RG n. 44.361.870-7 São Paulo Negócios.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

##### 6064.2019/0001071-8

I – No exercício da competência que confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista do requerimento da Presidente da Comissão de Auração Preliminar (doc. n. 025459557), **AUTORIZO**, com fundamento no § 3º do artigo 1º da Portaria

SMDET n. 35, de 24 de outubro de 2019, a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do procedimento de apuração dos fatos e irregularidades eventualmente ocorridos, constantes do Relatório de Ocorrência n. 001/2019/SMDET-DAF.

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

##### 6064.2017/0000364-5

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção contidos nos autos em epígrafe, considerando a adesão da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT ao Programa Operação Trabalho – POT desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, conforme doc. n. 024602881, a apresentação do Plano de Trabalho pela SMIT (doc. n. 024603070) e a sua apreciação pela Coordenadoria do Trabalho da SMDET, conforme doc. n. 025098316, **AUTORIZO**, com fundamento nas Leis Municipais ns. 13.178/2001 e 13.689/2003, nos Decretos Municipais ns. 44.484/2004 e 44.664/2004 e na Portaria SMDET n. 34 de 24 de outubro de 2019, a renovação do Projeto Telecentros Comunitários em Espaços Públicos até 30/06/2020, consistente na inserção de beneficiários para atuação como Agentes de Inclusão Digital e Fabricação Digital no desenvolvimento e manutenção dos espaços de inclusão digital, denominados Telecentros, Digilabs e Fab Labs, de forma a manter o atendimento aos cidadãos e o espaço físico em perfeitas condições de uso a fim de garantir os objetivos da Política Municipal de Inclusão Digital, com valor global estimado de R\$ 1.244.905,20 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinco reais e vinte centavos), para atender até 180 (cento e oitenta) beneficiários. II – Desta forma, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho que onerará a dotação orçamentária n. 23.10.12.126.3001.8.4 04.3.3.90.48.00.00, no valor de R\$ 1.244.905,20 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinco reais e vinte centavos), observando no que couber as disposições das Leis Complementares ns. 101/2000 e 131/2009.

##### 6064.2019/0000165-4

I – No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, especialmente a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta e com base no valor do salário mínimo vigente (Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019), RERATIFICO o Despacho exarado em 31/12/2019 (doc. 024640290), publicado na pág. 03 da edição de 03/01/2020 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para fazer constar que o valor unitário do auxílio pecuniário referente ao Programa Operação Trabalho desenvolvido no bojo do Termo de Colaboração n. 001/SMDE/2018, é de R\$ 731,46 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), com valor mensal de R\$ 292.584,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), e no valor total de R\$ 1.170.336,00 (um milhão, cento e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais), para atender o total de 400 (quatrocentos) beneficiários, no período de 01/01/2020 a 01/05/2020, onerando a dotação orçamentária 30.10.11.33 3.3019.8088.33.90.48.00.00 do exercício vigente, e não como constou. II – Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal n. 59.171/2020, no valor de R\$ 1.170.336,00 (um milhão, cento e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais), onerando a dotação e período citados.

##### 6064.2019/0001773-9

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção constantes do processo em epígrafe, notadamente as manifestações da Supervisão de Administração e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, nas quais acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no § 1º do artigo 5º do Decreto Municipal n. 59.171/2020, o processamento de Nota de Empenho em favor da Concessionária CIA DE ABASTECIMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, CNPJ n. 43.776.517/0001-80, na dotação orçamentária n. 30.10.11.12 2.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, para atender as despesas deste exercício, por 12 (doze) meses, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender a sede e os equipamentos administrados por esta Secretaria Municipal, no montante de R\$ 162.264,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

##### 6064.2019/0001769-0

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção constantes do processo em epígrafe, notadamente as manifestações da Supervisão de Administração e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, nas quais acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no § 1º do artigo 5º do Decreto Municipal n. 59.171/2020, o processamento de Nota de Empenho em favor da Concessionária ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A, CNPJ n. 61.695.227/0001-93, na dotação orçamentária n. 30.10.11.12 2.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, para atender as despesas deste exercício, por 12 (doze) meses, referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a sede e os equipamentos administrados por esta Secretaria Municipal, no montante de R\$ 378.083,04 (trezentos e setenta e oito mil, oitenta e três reais e quatro centavos).

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO Nº6065.2020/0000047-7

##### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

##### ASSUNTO: AUXÍLIO TRANSPORTE

I - À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da Lei Municipal nº. 13.194/2001, que instituiu o Auxílio Transporte em pecúnia para os servidores públicos municipais, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº. 29/2017-SMPED, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação durante o exercício de 2020 em razão da apresentação dos relatórios enviados pela PRODAM, relativos aos gastos com Auxílio Transporte dos servidores públicos da Secretaria Municipal da Pessoa com DeCiência, CNPJ nº. 00.080.952/0000-00, onerando a dotação orçamentária nº.36.1 0.14.122.3024.2100.3.3.90.49.00.00

#### II- Publique-se.

III - A seguir a Coordenadoria de Administração e Finanças.

#### PROCESSO Nº 6065.2020/0000046-9

##### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

##### ASSUNTO: AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

I - À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da Lei Municipal nº. 12.858/1999 que instituiu o Auxílio-refeição e Lei nº. 14.588/2007, que instituiu o Vale-alimentação em pecúnia para os servidores públicos municipais, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº. 29/ SMPED/2017, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão das Notas de Empenho e Notas de Liquidação durante o exercício de 2020 em razão da apresentação dos relatórios enviados pela PRODAM, relativos aos gastos com Auxílio-refeição e Vale-alimentação dos servidores públicos da Secretaria Municipal da Pessoa com DeCiência, CNPJ nº. 00.080.953/0000-00, onerando a dotação orçamentária nº. 36.1 0.14.122.3024.2100.3.3.90.46.00.00.

#### II- Publique-se

III - Após, encaminhar o processo a Coordenadoria de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 004/DACEE/SMPED, 31 DE JANEIRO DE 2020.

**CID TORQUATO**, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Convocar para trabalhar nos eventos específicos, os servidores abaixo relacionados:

- I – **Evento: Mutirão nos Bairros – Parelheiros**
- Ação: Acompanhamento e suporte técnico
- Data: 01/02/2020
- Horário: das 09h00 às 15h00
- Local: Rua Terezinha do Prado Oliveira - Jardim Novo

Parelheiros

- Servidores:
- Myrna dos Santos de Melo - RF 839.297.8
- Priscila Rego Fonseca - RF 838.486.0
- Robson dos Santos RF - 879.460.0

#### II – Evento: Plenária CMPD

- Ação: Acompanhamento e suporte técnico
- Data: 01/02/2020
- Horário: das 12h00 às 17h00
- Local: Câmara Municipal de São Paulo - Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100

Servidores:

- Eunice Faria dos Santos Santório - RF 751.775.1
- Priscila Aparecida Ferreira - RF 853.846.8
- Severina Eudoxia Da Silva - RF 835.729.3

#### III – Evento: Bloco do Fico

- Ação: Acompanhamento e suporte técnico
- Data: 01/02/2020
- Horário: das 14h00 às 18h00
- Local: Praça Nami Jafet - Rua dos Sorocabanos, em frente ao Balneário do Ipiranga

Servidores:

- Carolina Custódio Pereira dos Santos - RF 840.190.0
- Gabriele Cristine Felix da Silva - RF 849.137.2

Art. 2º - Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem fica concedida a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso, respeitados os prazos determinados para tal.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA